I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

EUDES VITOR BEZERRA

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597
Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Carina Deolinda Da Silva Lopes – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-121-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito de família. 3. Sucessões. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

O I Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, contemplou temáticas sobre "Constituições, cidades e crise" e ocorreu a partir da ideia de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Conselho frente as pesquisas jurídicas e tendo em vista o cenário que se instalou mundialmente pela Pandemia do COVID-19.

O Grupo de Trabalho sobre Direito de família e das sucessões I, ocorreu no dia 26 de junho e integram apresentações de diversos pesquisadores sobre o tema, sendo assim fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direto do Brasil e abordaram temas relevantes e atuais, discutidos com frequência no âmbito do judiciário brasileiro e de grande relevância para toda a sociedade científica que vem estudando o direito de família e sucessões. Nessa perspectiva e, dentre as questões discutidas, encontramos o estudo da questão da evolução dos regimes de bens, multiparentalidade, novas famílias, infância e juventude, filiação socioafetiva, reprodução assistida, abandono afetivo, reconhecimento de uniões paralelas, alienação parental, visitas avoengas, dentre outras temáticas.

Apresentamos os artigos desta obra:

A evolução do regime de bens no ordenamento jurídico brasileiro de autoria de Gabriella de Oliveira Alonso;

A inadmissibilidade da aplicação da prescrição nas ações de reparação por abandono afetivo paterno: uma análise acerca das contradições existentes entre a doutrina e jurisprudência brasileira, de autoria de Kelvin Wesley de Azevedo;

Escrito por Leonora Roizen Albek Oliven Bruna Santos Carneiro apresenta-se nesta publicação o artigo A infância perdida em nome do casamento;

O autor Fabrício Veiga Costa escreveu o artigo A intervenção do ministério público nos acordos realizados por meio da autocomposição;

O artigo A multiparentalidade e os seus reflexos nos direitos sucessórios dos ascedentes de autoria de Leonora Roizen Albek Oliven;

O texto A possibilidade do reconhecimento das uniões paralelas: uma análise a partir do recurso extraordinário número 883.168 de autoria de Maria Teodora de Brito Leão Pedro Henrique Jorge Lima;

De autoria de Caroline Vargas Barbosa apresentamos o artigo A possibilidade jurídica da instituição de um fundo de garantia da prestação alimentícia devida aos vulneráveis como forma de eficácia de direitos fundamentais;

Abordando a temática sobre Alienação parental: as repercussões jurídicas das falsas memórias de abuso sexual, escreveu a autora Lívia Cristina Côrtes Ferreira;

O artigo Alienação parental: uma análise comparativa entre brasil e portugal foi escrito pelos autores Raphael Rego Borges Ribeiro, Victória Laurentino Dantas e Natália Pignata Oliveira;

O artigo Direito de visitas avoengas: sua importância para a convivência familiar após a dissolução do relacionamento entre os genitores pelos autores Ellen Carina Mattias Sartorin e Stefany Catto Ereno;

A temática Efeitos do abandono afetivo e a importância da mediação para a solução de conflitos paterno-filiais, Isabela Luana Ferreira Luana Cabral De Resende

O artigo Filiação socioafetiva e os preconceitos sociais de autoria de Elida De Cássia Mamede Da Costa e Maynara Cida Melo Diniz;

O estudo sobre a Multiparentalidade e a (im)possibilidade do seu reconhecimento extrajudicial de autoria dos pesquisadores Ellen Carina Mattias Sartori e Marina Camargo Arthuso;

A temática sobre as Novas famílias: a imposição estatal da monogamia como princípio norteador no direito de família foi escrito por Fernanda Araújo de Oliveira;

O artigo Os reflexos do reconhecimento da multiparentalidade no direito sucessório, no que tange à sucessão dos ascendentes em concorrência com o cônjuge sobrevivente foi desenvolvido pela autora Rosemary Cipriano Da Silva;

E, finalmente apresentamos a pesquisa de Ellen Carina Mattias Sartori e Giulia Pilhalarme Paixão que abordou o artigo Reprodução assistida post mortem e os efeitos no direito sucessório;

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes e atuais e desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Coordenadores:

Prfª. Drª. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA – Instituto de Desenvolvimento e aprendizagem.

ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE BRASIL E PORTUGAL

Raphael Rego Borges Ribeiro[1]
Victória Laurentino Dantas
Natália Pignata Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa averiguar as ferramentas de enfrentamento da alienação parental utilizadas no Brasil e em Portugal, mediante as técnicas do Direito Comparado, com o objetivo de elencar os fatores que afetam dado processo, bem como analisar como a alienação é tratada em outras áreas do conhecimento e as possibilidades de atuação conjunta.

A alienação é resultado de contextos familiares em conflito, o que insurge à problemática questões como a litigiosidade e a beligerância entre os envolvidos (MONTEZUMA; PEREIRA; MELO, 2017), bem como a elevada carga emocional que envolve dadas situações, fatores que perpassam a realidade brasileira e portuguesa.

Nesse sentido, a abordagem da interdisciplinaridade é proveitosa para o tema em comento, uma vez que a alienação é objeto de estudo também da medicina com o conceito da síndrome de alienação Parental (SAP); pela psicologia, pelo viés terapêutico (REFOSOCO; FERNANDES, 2018); e do Direito mediante legislações com foco na mediação e na guarda compartilhada.

O desafio do Judiciário, nesses casos, é justamente a reparação dos vínculos. Para tanto, é preciso promover locais que possibilitem a solução de questões emocionais, (BRAGANHOLO, 2005). Nesse ponto a mediação se posta como medida adequada diante do seu caráter autocompositivo. Portanto, uma ferramenta contra a judicialização.

No entanto, a prática comum tem sido voltada à imposição de sanções, como multa, alteração de guarda e limitação do direito de visitas, modelos que apontam para um único culpado e tendem a potencializar o conflito (REFOSCO; FERNANDES, 2018). Esta prática é vista no Brasil, através da Lei 12.318/2010 e em Portugal pela atividade dos tribunais.

Na contramão desse método há no Brasil a guarda compartilhada, e em Portugal a guarda conjunta. São institutos semelhantes e que objetivam preservar o convívio do menor com ambos os pais, estes exercendo concomitantemente os direitos e deveres inerentes ao poder familiar. Este é o posicionamento da jurisprudência brasileira e portuguesa.

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Contudo, divergem esses países quanto aos critérios de sua implementação. Em Portugal quando há conflito entre os progenitores a guarda não se efetiva (Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa Proc. 1585/16.5T8SXL-B.L1), já no Brasil há efetivação ainda que sem consenso entre os pais (REsp 1428596/RS).

PROBLEMA DE PESQUISA

A nova conjuntura do Direito das famílias requer um novo olhar sobre o atuar jurídico, ao ter em mente que a efetividade das normas vai muito além de mera subsunção, sobretudo, quando o caso em questão envolve direitos de menores, como ocorre na alienação parental. Indaga-se de que maneira países com sistemas jurídicos semelhantes como Brasil e Portugal buscam solucionar a equação dessa temática, composta de variáveis como a judicialização, a medicalização e a elevada carga emocional.

OBJETIVO

Analisar os modelos de resolução de conflitos de alienação parental adotados no Brasil, em comparação com os modelos identificados em Portugal, tendo em vista a semelhança de sistemas jurídicos. Com fito de averiguar quais institutos brasileiros possuem eficácia e quais carecem dessa, como também possíveis importações.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida com base no Direito Comparado, com suporte bibliográfico e jurisprudencial, mediante o estabelecimento de três critérios comparativos, a previsão da mediação e da guarda compartilhada nas legislações dos dois países e das sanções tipificadas aos casos de alienação, conjuntamente a uma análise crítica através de uma abordagem interdisciplinar.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Percebeu-se certa semelhança no cotejo entre o tratamento dispensado a situações de Alienação Parental no Brasil e em Portugal. Contudo, apesar de o Brasil já ter uma legislação especifica sobre a problemática, há ainda substanciais mudanças a serem implementadas para que ocorra uma maior eficácia da lei positivada. Sendo assim, pode-se elencar a latente necessidade de sanar a deficiência de profissionais do corpo de apoio especializado (psicólogos, assistentes sociais e mediadores) nas Varas de Família, especialmente, em casos que envolvam interesse de menores. Uma vez que o juízo leva em consideração o parecer desses especialistas na tomada de decisões, é preciso também enaltecer a importância dos mesmos.

De semelhante modo, a guarda compartilhada se apresenta como instituto de grande valia à promoção de maior eficácia à Lei 12.318/2010, a ser incentivado e aprimorado. Esse sistema é favorável a alteração no comportamento das partes que compõem litígios de disputa por guarda que tendem a não discernir o relacionamento como casal do relacionamento como pais. Este último é continuo, e para o melhor interesse do menor e seu pleno e saudável desenvolvimento, é preciso reforçar e destacar a importância deste instituto no Direito das Famílias.

Ademais, tem-se a necessidade de haver um maior incentivo do instituto trazido pelo Novo Código de Processo Civil de 2015, a saber a Mediação (Lei 13.140/2015), sendo um método adequado para solução de conflitos. Para isso, faz-se preciso que a população seja informada desse instituto que é ideal para casos que envolvam relações familiares ou outros tipos de relações continuadas. Visando mudar, desse modo, a cultura litigiosa do país e evitar o desgaste de um processo judicial que possa estremecer ainda mais a relação entre as partes envolvidas.

Bem como, ressalta-se que a importação e a assimilação das estruturas de outros países deve ser realizada com prudência para evitar a recepção de sistemas, princípios ou institutos que não tenham uma eficácia prática no Brasil, tendo em vista a realidade do país.

Palavras-chave: Alienação Parental, Guarda Compartilhada, Mediação

Referências

BRASIL. Lei n° 12.318, 26 de agosto de 2010. Dispõem sobre a alienação parental. Brasília: Casa Civil da presidência da República.

BRAGANHOLO, B. H. Novo desafio do direito de família contemporâneo: a mediação familiar. Revista CEJ, v. 9, n. 29, p. 70-79, 18 jun. 2005.

PORTUGAL. Código Civil. Atualizado até à Lei n. ° 85/2019, de 25 de Novembro. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=401&artigo_id=&nid=775&pagina=5&tabela=leis&nversao=&so_miolo=S. Acesso em: 15 nov. 2019.

MONTEZUMA, Márcia Amaral; PEREIRA, Rodrigo da Cunha; MELO, Elza Machado. Abordagens da alienação parental: proteção e/ou violência?. Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 1205-1224, 2017.

REFOSCO, Helena Campos; FERNANDES, Marta Maria Guida. Entre o afeto e a sanção: uma crítica a abordagem punitiva da alienação parental. Revista direito GV, São Paulo, v.14, n.1, p. 79-98, 2018.

STJ. RECURSO ESPECIAL: REsp 1428596 RS 2013/0376172-9. Relator: Ministra Nancy Andrighi. DJ 25/06/2014. JusBrasil, 2014. Disponível em: https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/25178209/recurso-especial-resp-1428596-rs-2013-0376172-9-stj. Acesso em: 24 abr. 2020.

TRL. Acordam no Tribunal da Relação de Lisboa Proc. 1585/16.5T8SXL-B.L1. Relatores: Catarina Manso; Maria Alexandrina Branquinho. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/jurel/jur_mostra_doc.php?nid=5230&codarea=58&. Acesso em: 08 dez. 2019.